Lei nº 1.201/2014

Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.602.0006- Agricultura

2009- Incentivo à Produção Animal

3.3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **4208 R$ 150.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de Administração e Finanças

"Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego".